



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 15376 , DE 06 DE SETEMBRO DE 2010.

Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 13891, de 31 de outubro de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto 13891, de 31 de outubro de 2008, que “Nomeia membros do Conselho Deliberativo do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde – CETAS”, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

I – MILTON LUIZ MOREIRA – Secretário de Estado da Saúde, na qualidade de Presidente; e

II – NANCY OLIVEIRA DE FREITAS – Diretora Geral do CETAS;

III – representantes do Pólo Estadual de Capacitação e Educação Permanente em Saúde/SESAU:

a) Titular: ELIANA PASINI; e

b) Suplente: NEUCILA BARATTO PRESTES;

IV – representantes do Conselho Estadual de Saúde – CES:

a) Titular: RAIMUNDO NONATO SOARES; e

b) Suplente: ARTHELÚCIA MARIA AMARAL DA SILVA;

V – representantes do Conselho de Secretários Municipais de Saúde – COSEMS:

a) Titular: RITA HELENA FERRUGEM ROSA; e

b) Suplente: CLENICE GOMES DE SOUSA;

VI – representantes do Sindicato de Servidores da Saúde – SINDSAÚDE:

a) Titular: SILAS NEIVA DE CARVALHO; e

b) Suplente: VERA LÚCIA MOLINO LAUREANO;

VII – representantes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico Social – SEDES:

AD



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

a) Titular: ÁDNA ANGÉLICA SORIANO DA SILVA; e

b) Suplente: MARIA EMILIA DA SILVA;

VIII – representantes da Grande Loja Maçônica do Estado de Rondônia – GLOMARON:

a) Titular: GEREMIAS CARMO NOVAIS; e

b) Suplente: JOÃO ROBERTO GEMELLI;

IX – representantes do Lions Clube:

a) Titular: TEREZINHA DA CUNHA BORGES MOREIRA; e

b) Suplente: ELINETE PONTES DOS SANTOS;

X – representantes do Rotary Club de Porto Velho:

a) Titular: BENEDICTO CÉSAR ALMADA; e

b) Suplente: GUIDO DE FREITAS CASTELO BRANCO;

XI - representantes do Conselho Regional de Enfermagem – COREN:

a) Titular: FRANCISCO CARLOS OLIVEIRA MORAIS; e

b) Suplente: DIOGO NOGUEIRA DO CASAL;

XII – representantes do Conselho Regional de Medicina de Rondônia – CREMERO:

a) Titular: INÊS MOTA DE MORAES; e

b) Suplente: RITA DE CÁSSIA ALVES FERREIRA SILVA;

XIII – representantes do Conselho Regional de Farmácia – CRF:

a) Titular: ACILON ALMEIDA MENEZES FILHO; e

b) Suplente: JOÃO DIAS DE OLIVEIRA JÚNIOR;

XIV – representantes do Conselho Regional de Odontologia – CRO:

a) Titular: LESTER PONTES DE MENEZES; e

b) Suplente: SANDRA MARIA RODRIGUES DE MENEZES;

AD



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

XV – representantes do Conselho Regional de Nutrição – CRN:

a) Titular: ANE MOURA DOS SANTOS; e

b) Suplente: ANA PAULA ANÍSIO DA SILVA;

XVI – representantes do Sindicato de Estabelecimentos Hospitalares Privados do Estado de Rondônia – SINDESSERO:

a) Titular: JOSÉ CARLOS MORÃO; e

b) Suplente: MARINES RODRIGUES DOS SANTOS CEZAR;

XVII – representantes da Secretaria de Estado da Educação – SEDUC:

a) Titular: ARLETE KALKI DANIEL; e

b) Suplente: ROZIMAR ANDRADE COSTA.”

Art. 2 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 06 de setembro de 2010, 122º da República.


JOÃO APARECIDO CAHULLA
Governador